

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 979

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG ,
por seus representantes DECRETOU, e eu PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CENTRO MUNICIPAL'

DE SAÚDE, sito à Rua João Resende, desde a sua inauguração der@minado de "CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR.ALBERT '
SABIN".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor' na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi -'
ções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miraí, 14 de Junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-M G

Márcio Mansur Furtado